



REGULAMENTO DO “NESCREDDAY”

I. Magia para sorteio de R\$ 100,00 (cem reais) para crédito diretamente no capital do associado (número mágico).

1. As magias serão realizadas exclusivamente pelo Mago Thiago, que estará acompanhado por um colaborador da Nescred nas interações com os colaboradores nas unidades da Sede-SP.
2. O número mágico referido nas comunicações, refere-se ao número da carta premiada, que será escolhida pelo participante.
3. Os números das cartas foram definidos previamente no dia 19/08/2026, portanto, não haverá definição de números no momento da interação.
4. Não haverá obrigatoriedade de participação. Será participação voluntária.
5. Serão disponibilizados 10 (dez) números de cartas previamente estabelecidos, caso a demanda seja muito rápida, com muitas participações, serão disponibilizados mais 10 (dez) números, preestabelecidos na mesma data, 19/08/2026.
6. Caso o premiado, seja cooperado o valor de R\$ 100,00 (cem) será creditado no dia útil seguinte em sua conta capital, não sendo permitida a transferência entre cooperados ou troca para valores em espécie ou ainda transferência do valor para conta corrente.
7. Caso o premiado não seja um cooperado, ele deverá se associar, no mesmo dia, cumprindo todos os pré-requisitos de elegibilidade para associação. Não sendo possível a sua associação, será feito um novo sorteio, com novo participante. Neste caso, não será permitido disponibilizar o prêmio para um cooperado.
8. As magias serão feitas de maneira aleatória, portanto, não haverá quantidade máxima ou mínima por área visitada pelo mágico.
9. Será respeitado o limite de 10 (dez) magias com sorteio de prêmio. Caso o Limite de 10 (dez) magias seja alcançado ainda no primeiro período, serão disponibilizados mais 10 (dez) números, previamente estabelecidos, conforme disposto no item 4 deste regulamento.
10. Finalizando a quantidade de 20 (vinte) números, independente do horário, parte da manhã ou tarde, não serão mais realizados sorteios com magia.
11. Não será permitida a participação de colaboradores, dirigentes, conselheiros da cooperativa Nescred neste sorteio.
12. Quaisquer situações não descritas nas regras acima descritas, serão levadas para avaliação e deliberação da Diretoria executiva da Nescred.



nescred.com.br

FALE COM A GENTE!

0800 510 2184 - nescred@br.nestle.com
Ouvidoria e Canal de Denúncia: 0800 111 9124
WhatsApp: 51 9691 0871



REGULAMENTO DO “NESCREDDAY”

II. Sorteio Kit Nescred

1. Ao final do dia 31/08/2026, serão realizados 2 (dois) sorteios, contemplando todos os novos associados, que realizaram as associações no dia da ação Nescred Day.
2. As novas associações deverão ser registradas exclusivamente pelo site www.nescred.com.br > Quero Me Associar, ou por meio de preenchimento de ficha física, diretamente no 20º andar.
3. Não serão contempladas no sorteio as novas associações realizadas nesta data por meio do canal “Espaço do Colaborador”, pois não há possibilidade de conferência em tempo real de pré-requisitos de elegibilidade, uma vez que este cadastro depende de conferência por parte do NBS.
4. Todas as novas associações deverão cumprir plenamente os pré-requisitos de elegibilidade para se tornar um associado da Nescred. Tais requisitos estão previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa, os quais encontram-se disponíveis no site www.nescred.com.br/downloads.
5. O sorteio será extensivo as novas associações no dia 31/08/2026, de outras unidades, chamadas descentralizadas, desde que cumpram plenamente os pré-requisitos definidos nos itens 2, 3 e 4 deste regulamento.
6. Os 2 (dois) sorteios serão destinados da seguinte forma: (1) 1 kit para associações exclusivas da Sede-SP, (2) 1 kit para novas associações exclusivas das descentralizadas.
7. Não havendo novas associações para ambas unidades, não haverá sorteio de Kit Nescred. Havendo novas associações somente para Sede-SP, será sorteado apenas 1 kit. O inverso é verdadeiro.
8. Para realização dos sorteios devemos ter o número mínimo de 2 (duas) novas associações.
9. Os sorteados, a partir do momento em que se associem, nas condições pré-estabelecidas neste regulamento, autorizam de forma plena e por tempo indeterminado, a divulgação de suas imagens nas redes internas da Nescred e Nestlé.
10. Não será permitida a participação de colaboradores, dirigentes, conselheiros da cooperativa Nescred neste sorteio.
11. Quaisquer situações não descritas nas regras acima descritas, serão levadas para avaliação e deliberação da Diretoria Executiva da Nescred.



nescred.com.br

FALE COM A GENTE!

0800 510 2184 - nescred@br.nestle.com
Ouvidoria e Canal de Denúncia: 0800 111 9124
WhatsApp: 51 9691 0871